

RESOLUÇÃO 005/02, em 18 de junho de 2002.

Súmula: Altera a Resolução nº 06/90,
“Regimento Interno da Câmara.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o plenário aprovou e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, promulgou a seguinte resolução:

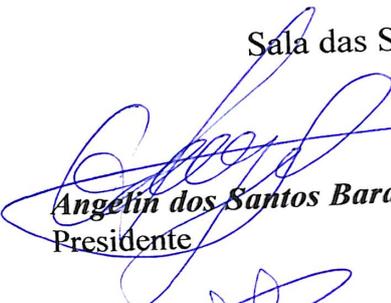
ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., no uso de suas atribuições legais etc... **FAÇO SABER** que **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Acrescenta no Artigo 9º o inciso XVII.

“XVII – Proibido atender ou usar o aparelho telefônico ‘celular’ no recinto do Plenário, durante o período das reuniões ordinárias e extraordinárias deste legislativo”.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2.002.


Angelin dos Santos Baraldi
Presidente


Geovani Herberts
Vice-Presidente


Henrique Alexandre Gatto
1º Secretário


Darci Oberdan de Souza
2º Secretário